

ID: C3620E0EE43A4



LEI Nº 1.999, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural de Capoeira Raizes do Brasil de Oeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DE OEIRAS - PI . Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Muyicipal de Oeiras-PI, em 18 de abril de 2024.

José Ramerino de Sá Lopes CPF 306. 213 N93-15 JOSÉ RAMENDO DE SÁ LOPES PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes Prefeitura Municipal de Oeiras Pl LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Ociras/PI, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martin. CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS CHEFE GABINETE

ID: 1D83D251C4A44





LEI Nº 2.000 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Institui no calendário oficial do Município de Oeiras - Pl, o dia do sanfoneiro, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no ções que ihe são conferidas por Lei, faz saber que a CâmaraMunicipa e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do safoneiro no Municipio de Oeiras – PI, a ser inualmente no dia 06 de junho.

Art. 2º A data que se refere o artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Oeiras - Pl.

Parágrafo único. A data que se refere o art. 1º fica autorizada a ampla divulgação em jornais, rádios, Tvs, colégios e outros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dasdotações idas no orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor ata da sua publicação.

o.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, em 18 de abril de 2024.

José Raipfurdo de Sá Lopes

CPF,00,2,13:183-15

José Ramundo de SA Lopes Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

refeitura M LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS
CHEFE GABINETE

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: CB98BC31250A4





APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE 085/2023 FIRMADO ENTIRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA RAIMUNDO JOSE REIS REGO 06686265349 – ME, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, com sede no(a) Praça das Vitórias, nº 37, Bairro Centro, Município de Oeiras-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) de Oeiras-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. José Raimundo de Sá Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 715.642, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 305.213.193-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa RAIMUNDO JOSE REIS REGO 06686265349 – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.386.493/0001-82, sediado(a) na Av. Ministro Petronio Portela, Nº 460 – Bairro Jureminha – CEP: 64.500-000 – Oeiras/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr RAIMUNDO JOSÉ REIS REGO, portadora do CPF nº 066.862.653-49, celebram o 1º Termo de Apostilamento ao Centrata Posta Contrata de Contrata Posta Contrata Po Contrato nº 085/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato, com base no percentual negociado de 11,76% aproximadamente, sobre os preços contratos, com efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor unitário estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 17,00 (dezessete reais) para R\$ 19,00 (dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO IRCAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do FPM/Receitas Próprias e Outras Fontes, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Apostilamento 01 ao Contrato nº 085/2023 Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante e a contratada no processo originário em 02 (duas) vias.

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70





Oeiras -PI, 04 de abril de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes **Prefeito Municipal** Responsável legal da CONTRATANTE

> Raimundo José Reis Rêgo Proprietário CPF: 066.862.653-49

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70